



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 168 / 2017

PARQUE INFANTIL NO
BAIRRO SÃO MANOEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale um parquinho infantil onde existia o abatedouro de animais no bairro São Manoel, próximo à ponte.

Justificativa:

O lugar citado está ocioso e a instalação de um parquinho infantil ofereceria um melhor aspecto e oportunidade de lazer à população.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de julho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 10/07/2017, 13h45min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 10/07/2017. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 16/11/2017
---	---	--